



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 012/2025- SSPMU

Mandaguáçu, 05 de junho de 2025.

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 460/2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mandaguáçu:

Em resposta ao Protocolo nº 460/2025 da lavra dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Vinicius Vitorette Araújo e Marieldo Amorim de Oliveira, que trata da seguinte solicitação: Instalação da sede da base da Guarda Municipal na Vila Guadiana.

2. Sobre o requerimento exposto no item anterior, tenho a informar que com referência a escolha da sede da Guarda Municipal, se dará com uma análise criteriosa de diversos fatores, principalmente as questões logísticas próprias, no que tange as opções de locação e/ou construção da sede, e neste aspecto deve se observar o melhor interesse público e a conveniência para a administração no que tange as questões orçamentárias próprias, observando que neste sentido nenhum local ainda está descartado, eventualmente inclusive, atendendo-se as questões apresentadas, podendo ser optado pela Vila Guadiana.

Ao Exmo. Sr.:
Márcio Aquaroni Navachi,
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Mandaguáçu – PR
RAF

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Destaca-se que atualmente o Projeto de Criação e Estruturação da Guarda Municipal se encontra nesta nobre Casa Legislativa, e possivelmente as tratativas quanto a estruturação e implementação da sede da Corporação, ocorrerão nos anos de 2026 e 2027, cabendo destacar, que independentemente do local escolhido como sede física, o planejamento de ações e operações, a aplicação do efetivo e a implementação de projetos voltados para a atuação da Guarda Municipal, em tese, atenderiam a sociedade de Mandaguçu como um todo, observando que sua localização física, não é fator de influência na aplicação operacional das atividades próprias da Guarda Municipal.

4. Diante do exposto, este Secretário, se coloca a inteira disposição para mais esclarecimentos se assim for o entendimento dos nobres Vereadores, e para tanto renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. Rogelho Aparecido Fernandes,
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7829-7725-5287-498F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGELHO APARECIDO FERNANDES (CPF 800.XXX.XXX-15) em 05/06/2025 11:26:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7829-7725-5287-498F>